



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 7387 de 07 de fevereiro de 2019.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º da Lei 4575 de 28 de dezembro de 2018, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais) em ficha com recursos federais (manutenção da educação infantil – novas turmas) nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.07.05 – Creches

12.3650028.2028 3.1.90.04.00 Cont Tempo Determ R\$ 53.000,00

12.3650028.2028 3.1.90.11.00 Venc e Vant Fixas R\$ 347.000,00

12.3650028.2028 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 96.000,00

Total R\$ 496.000,00

Artigo 2º-Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será utilizado o superávit do exercício anterior.

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 07 de fevereiro de 2019.


José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal